



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Instituto de Educação Benfica		
EMENTA: Recredencia o Instituto de Educação Benfica, nesta capital, na jurisdição da SEFOR, INEP/Censo Escolar nº 23242876, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, sem interrupção, até 31.12.2019.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 6114394/2017	PARECER Nº 1363/2017	APROVADO EM: 14.11.2017

I – RELATÓRIO

Raquel Rocha Eisele, diretora do Instituto de Educação Benfica, nesta capital, por meio do processo nº 6114394/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, tem sede na Rua Princesa Isabel, 1920, Bairro Centro, CEP: 60.015-061, nesta capital, na jurisdição da SEFOR, registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 08314521/0001-25, INEP/Censo Escolar nº 23242876.

A diretora é a professora Raquel Rocha Eisele, licenciada em Pedagogia com especialização em Administração Escolar, Registro nº 16332, e a secretária escolar, Maria Gardenia de Sousa Rodrigues, Registro nº 11.685.

A instituição em pauta foi credenciada pelo Parecer nº 0636/2016-CEE, cuja validade expirou em 31.12.2016.

O corpo docente dessa instituição é composto de 53 professores, sendo 41 com habilitação, fazendo um total de 77,35% habilitados.

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP) do CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 1363/2017

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação da Assessora Técnica Maria Goretti Medeiros do Vale e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento do Instituto de Educação Benfica, nesta capital, e à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, sem interrupção, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, essa instituição deverá apresentar a este CEE os instrumentos de gestão atualizados, nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 14 de novembro de 2017.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE